

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2136, DE 22 DE JUNHO DE 1983.

Cria cargo no Quadro Geral do Quadro Permanente e dá outras providências.

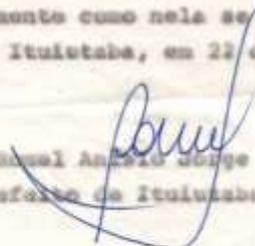
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral do Quadro Permanente da Prefeitura de Ituiutaba, o cargo de Provimento em Comissão, constante do Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de junho de 1983.

  
Ruyel Antonio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVASE  
EM 27/06/83  
PRESIDENTE

